

Bruxelas, 31 de maio de 2024 (OR. en)

10443/24

Dossiê interinstitucional: 2024/0069(NLE)

> **SOC 404 EMPL 231 ECOFIN 611 EDUC 189 JEUN 121** IA 135

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios reforçado, que substitui a Recomendação do Conselho, de 10 de março de 2014, relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios
	– Relatório intercalar

I. **INTRODUÇÃO**

Em 20 de março de 2024, a Comissão adotou uma proposta de recomendação do Conselho relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios reforçado. Esta iniciativa visa substituir a Recomendação do Conselho relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, de 2014, e melhorar a qualidade dos estágios, em especial no que respeita ao conteúdo da aprendizagem e da formação e às condições de trabalho, tendo em vista facilitar a transição do ensino, do desemprego ou da inatividade para a vida ativa. A recomendação inclui disposições em matéria de remuneração justa, acesso a uma proteção social adequada, mentoria, igualdade de acesso para pessoas de diferentes origens, bem como relativas à possibilidade de optar por regimes de trabalho à distância e híbridos. A proposta foi publicada como um pacote, em conjunto com a proposta de «Diretiva Estágios».

10443/24 ram/CM/vp LIFE.4

Durante a Presidência belga, o Grupo das Questões Sociais reuniu-se em três ocasiões, nomeadamente em 9, 22 e 23 de abril e 28 de maio de 2024, tendo concluído a primeira análise da proposta artigo a artigo. Os progressos realizados são resumidos na secção II infra.

A maioria das delegações saudou o objetivo da proposta, realçando simultaneamente a necessidade de assegurar tempo suficiente para a sua análise aprofundada, especialmente tendo em conta a natureza transversal, bem como as interligações e sobreposições desta proposta com a Diretiva Estágios. Várias delegações mantiveram reservas de análise.

II. TRABALHOS DO CONSELHO DURANTE A PRESIDÊNCIA BELGA

O Grupo das Questões Sociais iniciou a análise da proposta de recomendação em 9 de abril de 2024, três semanas após a sua publicação durante a presidência belga. Nessa ocasião, a Comissão apresentou a proposta de recomendação e as delegações tiveram a oportunidade de formular as suas primeiras observações e perguntas de caráter geral.

A proposta da Comissão foi acompanhada de uma avaliação de impacto que abrange igualmente a proposta de «Diretiva Estágios». Em 4 de abril de 2024, a Presidência partilhou com as delegações um questionário sobre a avaliação de impacto. Responderam ao questionário 21 Estados-Membros. A avaliação de impacto foi analisada e debatida em profundidade na reunião do Grupo das Questões Sociais de 22 de abril de 2024. A síntese da avaliação e das reações dos Estados-Membros à avaliação de impacto consta do documento 10456/24.

As reuniões do Grupo das Questões Sociais de 23 de abril e 28 de maio de 2024 foram dedicadas à análise e ao debate sobre da recomendação proposta, a fim de assegurar uma melhor compreensão da proposta. Nessas ocasiões, as delegações apresentaram as suas observações e questões, às quais a Comissão deu resposta, nomeadamente no que diz respeito ao âmbito de aplicação da proposta de recomendação e ao nível de pormenor e de prescritividade.

10443/24 ram/CM/vp 2. LIFE.4 **PT**

III. PRINCIPAIS QUESTÕES DEBATIDAS A NÍVEL DO GRUPO

Base jurídica

Algumas delegações levantaram questões quanto à base jurídica da proposta, chamando a atenção para as competências limitadas da UE no domínio da educação e formação. As delegações reiteraram igualmente que a proposta deveria ser compatível com os sistemas nacionais e a legislação nacional em matéria de estágios.

Âmbito de aplicação

A proposta visa alargar o âmbito de aplicação da Recomendação do Conselho relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, de 2014, que só se aplica a estágios no mercado aberto e a estágios no âmbito de políticas ativas do mercado de trabalho, de modo a abranger mais dois tipos de estágios: os estágios que fazem parte de programas de estudo dos sistemas formais de ensino e os estágios que são condição obrigatória para o acesso a determinada profissão.

Várias delegações sublinharam que o âmbito de aplicação da proposta não era claro, tendo questionado a forma como esta se relaciona com a Recomendação do Conselho relativa à aprendizagem, de 2018, já existente, e se todas as ações recomendadas na proposta poderiam efetivamente aplicar-se a todos os tipos de estágios, tendo em conta as diferenças entre os seus objetivos, por exemplo, o acesso ao mercado de trabalho, em comparação com a formação educativa.

Algumas delegações salientaram ainda que os estágios que faziam parte dos sistemas formais de ensino não deveriam ser abrangidos pela proposta.

10443/24 ram/CM/vp ...
LIFE.4 PT

Remuneração justa

Várias delegações mostraram-se cautelosas quanto ao ponto da recomendação segundo o qual todos os estágios devem ter uma «remuneração justa», tendo solicitado uma clarificação do que se deve entender por «justa». A Comissão explicou que «remuneração justa» era um conceito importante que granjeou o firme apoio do Parlamento Europeu e que deixava margem para interpretação.

Acordo escrito

Algumas delegações mostraram-se céticas quanto ao valor acrescentado dos acordos escritos, em especial no caso dos estágios educativos, e quanto à consulta aos estagiários sobre a redação do acordo escrito.

Alinhamento pela Diretiva Estágios

Várias delegações reclamaram um maior grau de alinhamento pela Diretiva Estágios no que diz respeito às definições e aos prazos de aplicação. Algumas delegações questionaram igualmente a necessidade de se apresentar um plano nacional de execução.

IV. CONCLUSÕES

A Presidência belga assegurou o início atempado e produtivo dos debates sobre a proposta de recomendação. Graças a três reuniões sucessivas do Grupo das Questões Sociais, as delegações puderam completar a primeira análise aprofundada da proposta. Em resultado das trocas de pontos de vista construtivas entre as delegações, bem como com a Comissão, foram prestados esclarecimentos e alcançou-se um certo grau de entendimento comum.

São necessários mais debates a nível técnico para prosseguir estes trabalhos, tendo em vista a obtenção de um texto de compromisso.

10443/24 ram/CM/vp 4
LIFE.4 PT